Cruzeiro, 2 de junho de 2025.

Requerimento de Informações

Assunto:

Excelentíssimo Presidente, o Vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 56 e seguintes do Regimento Interno, amparada pelo inciso XXXIII do art. 5º da CF, com fundamento no art. 138 do Regimento Interno combinado com o artigo 7º, XII da Lei Orgânica do Município, apresenta o presente Requerimento de informações para encaminhamento ao Executivo Municipal, por intermédio do seu setor competente, na seguinte conformidade:

1.- A Secretaria Municipal de Saúde possui contrato, ajuste ou parceria formal para fins de execução de serviços corretivos, preventivos e demais suportes necessários à manutenção das condições dos veículos de sua frota, em especial dos veículos que diuturnamente transportam pacientes para diversas outras localidades do estado? Se positivo solicita-se cópia do respectivo instrumeNto público firmado entre as partes.

2. Qual é a justificativa para a existência de diversos veículos de transporte coletivo de pacientes, dentre outros, alguns em aparente condição de uso, outros com peças retiradas, tais como motores que se encontram sem maiores cuidados no interior de um galpão localizado na Avenifda Governador Jânio Quadros, na Vila Batista?

3.- Que tipo de procedimento é feito em relação aos veículos quie estão no imóvel mencionado no item 2 no sentido de que haja controle, fiscalização e meios aptos a impedir que tais veículos sejam desmontados, furtados, ou vendidos em partes, sem que haja a realização de leilão em se tratando de veículos inservíveis, já que foram adquiridos ou destinados por meio de recursos públicos? Existe alguma

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003000300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

avaliação técnica que comprove quais e quantos veículos não mais possuem condições de operacionalidade? Caso positivo solicita-se encaminahmento de cópia desse tipo de avaliação em relação a cada veículo tido como inoperante.

4.- Atualmente a Secretaria Municipal de Saúde possui contrato, ajuste ou parceria formal para fins de execução de serviços de locação de veículos destinados ao transporte de pacientes para diversas outras localidades do estado? Se positivo solicita-se detalhamento dos custos dispendidos com esse tipo de transporte e quantos veículos foram efetivamente utilizados ao longo dos últimos quatro meses bem como fornecimento de cópia do respectivo instrumemto público firmado entre as partes.

4.- Este imóvel que aparentemente possui função de depósito de materiais e bens móveis está sendo utilizado apenas pela Secretaria de Saúde ou existem outras Secretarias que também utilizam o espaço de forma compartilhada? Se sim, quais são estas Secretarias ?

6.- Em relação a frota dos veículos que estão operacionais junto a Secretaria de Saúde, solicita-se o fornecimento das seguintecs informações:

a) Relação contendo a discriminação dos veículos pertencnetes a esta Secretaria;

b) Comprovação quanto ao licenciamento em dia dos referidos veículos

Justificativa: Verificar os motivos relacionados a desativação de veículos, depósito de materiais e bens móveis diversos bem como a gestão e manutenção da frota da Secretaria de Saúde.

HIGMAR LOPES
VEREADOR

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003000030003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade utilizando o identificador 3100310036003000300003A005000

Assinado eletronicamente por **Vereador Higmar da Silva Lopes** em **04/06/2025 13:29**
Checksum: **636C8287FCAE379227D54D3787F8E91D9506F5B067A7487246F1C6E66DEB2358**

Autenticar documento em https://cruzeiro.camarasempapel.com.br/autenticidade
com o identificador 3100310036003000300003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.